



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone: (55) 3552-1022  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356, Edifício Loewen Sala 117, São José dos Pinhais, PR, representada neste ato por seu representante legal Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, residente no Município de Curitiba, PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021, combinado com o teor do Contrato nº 04/2025, para a execução do objeto do Processo Licitatório nº 09/2025, Modalidade Inexigibilidade de Licitação, sob nº 03/2025 (**Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura/acesso de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública**), na melhor forma de direito, pelo presente instrumento FIRMAM o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

As partes contratantes resolvem prorrogar o prazo para execução do objeto do Contrato inicial pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar da presente data, sendo mantido o mesmo valor contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 06 de Fevereiro de 2026.

**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
CONTRATANTE

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE**  
**DADOS LTDA**  
CONTRATADA